



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

## Estado de Minas Gerais

### DECRETO Nº 1.839/97

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.657/96,

#### DECRETA:

**ART. 1º** - Ficam abertas às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, o seguinte crédito suplementar:

**04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

03-07-021-3111 - PESSOAL CIVIL.....	55.000,00
15-82-492-3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	<u>13.000,00</u>
	68.000,00

**06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

08-07-02103132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	<u>200,00</u>
	200,00

**08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

10-60-325-3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	<u>4.500,00</u>
	4.500,00

**TOTAL.....72.700,00**

**ART. 2º** - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

**08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

16-91-575-4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	<u>72.700,00</u>
	<b>72.700,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de dezembro de 1997.

**HILDA BORGES DE ANDRADE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**PEDRO CÉSAR RODRIGUES**  
**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**